



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Órgão de Assessoramento - Comitê de Governança Digital

PORTARIA 2/2020 - OA-CGD/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020

Aprova, *ad referendum*, o Plano de Transformação Digital do IF Baiano.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, no Regimento Interno do Comitê de Governança Digital e, considerando:

- o que consta no Processo Eletrônico SUAP n.º 23327.252185.2020-19.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Plano de Transformação Digital do IF Baiano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 27/07/2020 13:50:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79492

Código de Autenticação: 2bff2cf83d



PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Instituto Federal Baiano

Seguindo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital aprovado pelo Comitê de Governança Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação deste Plano pelo referido Comitê.

Dados do Gerente do Projeto na Instituição

Responsável pelo preenchimento deste arquivo; pela articulação e acompanhamento de sua execução; e pelo envio de dados para monitoramento.

Nome	cargo	Telefone	E-mail
ROBSON CORDEIRO RAMOS	Analista de TI	71-3186-0024	dgti@ifbaiano.edu.br

1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

a. Nome do serviço	b. Volume anual de solicitações (estimativa)	c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço?	d. É solicitado ao usuário o preenchimento em formulário de algum dado cadastral do CPF? CLIQUE AQUI para ver a lista	e. Tipo de projeto (Transformação/ Integração)	f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa)	g. Responsável pela ação	h. E-mail do responsável	i. Telefone do responsável	j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o
Matricular-se em curso de Educação à Distância (PROEN)	3500	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	DGTI/PROEN	dgae@ifbaiano.edu.br	71 3186-0132	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) (PROEN)	3685	NÃO	SIM	Transformação	dez/2022	DGTI/PROEN	dgae@ifbaiano.edu.br	71 3186-0132	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) (PROEN)	560	NÃO	SIM	Transformação	dez/2022	DGTI/PROEN	dgae@ifbaiano.edu.br	71 3186-0132	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada (PROEX)	600	SIM	SIM	Integração	ago/2021	DGTI/PROEX	proex@ifbaiano.edu.br	71-3186-0025	1º trimestre/2019
Matricular-se em curso de Pós-Graduação (PROPES)	900	NÃO	SIM	Transformação	dez/2022	DGTI/PROPES/CG PG	posgraduacao@ifbaiano.edu.br	71-3186-0001	Não é prestado em canal digital
Obter Assistência Estudantil (PROEN)	14000	NÃO	SIM	Transformação	dez/2022	DGTI/PROEN/DG AE	dgae@ifbaiano.edu.br	71 3186-0132	Não é prestado em canal digital
Obter diploma ou 2ª via de diploma (PROEN)	2400	NÃO	SIM	Transformação	jul/2021	DGTI/PROEN/DG AE	dgae@ifbaiano.edu.br	71 3186-0132	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Educação à Distância (PROEN)	6500	SIM	SIM	Integração	jul/2021	DGTI/PROEN/DEAD	dead@ifbaiano.edu.br	71 3186-0132	1º trimestre/2019
Participar de processo seletivo para curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) (PROEN)	115	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	DGTI/PROEN/DG AE	dgae@ifbaiano.edu.br	71 3186-0132	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) (SISU)									
Participar de processo seletivo para curso de Formação Inicial e Continuada (PROEX)	3784	SIM	SIM	Integração	ago/2021	DGTI/PROEX	proex@ifbaiano.edu.br	71-3186-0025	1º trimestre/2019
Receber bolsa de Extensão (PROEX)	83	SIM	SIM	Integração	ago/2021	DGTI/PROEX	proex@ifbaiano.edu.br	71-3186-0025	1º trimestre/2019
Receber bolsa de Pesquisa (PROPES)	150	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	DGTI/PROPES/CG IC	propes@reitoria.ifbaiano.edu.br	71-3186-0001	Não é prestado em canal digital

2. UNIFICAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store.

Para solicitar o lançamento de um aplicativo novo, acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br>.

Para migrar aplicativos já existentes para a conta única, deve ser preenchido o formulário específico da loja e enviado à SGD. Os formulários seguem em anexo.

Nome do APPs	Disponível Google Play? (S/N)	Disponível App Store? (S/N)	Data para a migração para a conta única do governo nas lojas (mm/aaaa)	Responsável pela ação	E-mail do responsável	Telefone do responsável
NÃO POSSUI						

3. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS - ADESÃO AO CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil – RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado a autorização da RFB.

[VEJA AQUI a relação de dados cadastrais do CPF](#)

Pergunta	Resposta
Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados?	SIM

4. ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PORTAL GOV.BR

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escolha pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br.

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br>

Ação	Data para conclusão (mm/aaaa)
Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br	dez/20

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição:

Nome do Editor	Telefone	E-mail	CPF
Leila de Souza Lima	71 3186-0023	leila.lima@ifbaiano.edu.br	777.036.425-68
Mateus Melo da Silva	71 3186-0020	mateus.silva@ifbaiano.edu.br	047.485.265-21

DISPOSIÇÕES FINAIS

Do monitoramento

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital.

Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

Da formalização

De acordo com o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail governodigital@economia.gov.br juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.